

LEI Nº 839/25, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.03.08.243.0803.2.081

Manutenção das Atividades Gerais do FMDCA

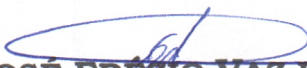
CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL:		30.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 13 de junho de 2025.


JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú